



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6855 DE 29 DE MAIO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSÍGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600 de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem/DER/RO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforço de Dotação Orçamentária, indicada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários da execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de Dotação Orçamentárias, conforme Anexo II, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
3274 em 30/05/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 15.500 DE 29 DE MAIO DE 1985

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADOS DE RODOCAMEN/R/R/O, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00 - PARA RETORNO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 55, Inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 800 de 21 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estados de RODOCAMEN/R/R/O, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para retorno de Dotação Orçamentária, indicada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - As despesas necessárias da execução no disposto no Artigo anterior, decorrentes de anulações parciais de Dotação Orçamentárias, conforme Anexo II, deste Decreto.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 24 de abril de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de maio de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


PETRÔNIO FERREIRA SOARES
Diretor Geral - DER/RO


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I Anexo do Decreto Nº		SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13121607021.2620	ADM.GERAL DO DER/ RO.	34.90.39	41	10.000,00
13121607021.2623	AP.OPER.DAS RES. REGIONAIS/DER- RO	34.90.30	41	22.000,00
TOTAL GERAL:				32.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II Anexo do Decreto Nº		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13121607021 2.620	ADM.GERAL DO DER/ RO.	34.90.30	41	10.000,00
13121607021 2.620	ADM.GERAL DO DER/ RO.	34.90.33	41	17.000,00
13121607021 2.620	ADM.GERAL DO DER/ RO.	34.90.91	41	5.000,00
TOTAL GERAL:				32.000,00